



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2012

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 15 c/c 59, V", **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. - Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Santana dos Garrotes, **em efetivo exercício em sala de aula**, ocupantes do cargo de professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em **nível médio na modalidade normal** conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 2º - **O Valor do piso municipal do magistério para jornada de 25 horas semanais será fixado em R\$ 997,51 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), em face da proporcionalidade de carga horária.**

Art. 3º - O anexo V da Lei Complementar nº 028/2010, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Base Referência PISO NACIONAL 2012

CARGA HORÁRIA 25 horas

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 31 de maio de 2012.

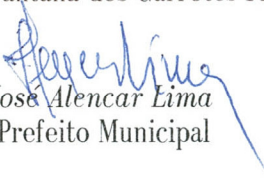

José Alencar Lima
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS	NÍVEIS	NOMENCLATURA	PISO	REFERÊNCIAS					
				I	II	III	IV	V	VI
ENSINO FUNDAMENTAL	I	PROFESSOR	997,51	1.047,39	1.099,75	1.154,74	1.212,48	1.273,10	1.336,76
	II	LICENCIADO	1.097,26	1.152,12	1.209,73	1.270,22	1.333,73	1.400,41	1.470,43
	III	ESPECIALIZADO	1.206,98	1.267,33	1.330,70	1.397,23	1.467,09	1.540,45	1.617,47
	IV	MESTRADO	1.327,68	1.394,06	1.463,77	1.536,96	1.613,80	1.694,49	1.779,22
	V	DOUTORADO	1.460,44	1.533,46	1.610,14	1.690,64	1.775,17	1.863,93	1.957,13

CARGOS	NÍVEIS	NOMENCLATURA	PISO	REFERÊNCIAS					
				I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	I	PROFESSOR LICENCIADO	1.097,26	1.152,12	1.209,73	1.270,22	1.333,73	1.400,41	1.470,43
	II	ESPECIALIZADO	1.206,98	1.267,33	1.330,70	1.397,23	1.467,09	1.540,45	1.617,47
	III	MESTRADO	1.327,68	1.394,06	1.463,77	1.536,96	1.613,80	1.694,49	1.779,22
	IV	DOUTORADO	1.460,44	1.533,46	1.610,14	1.690,64	1.775,17	1.863,93	1.957,13

CARGOS	NÍVEIS	NOMENCLATURA	PISO	REFERÊNCIAS					
				I	II	III	IV	V	VI
PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA	I	PEDAGOGO	1097,26	1.152,12	1.209,73	1.270,22	1.333,73	1.400,41	1.470,43